

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.235 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 05 - Serviços Municipais

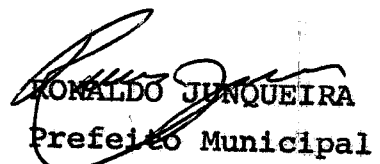
06000000 - Defesa Nacional e Segurança Pública
06300000 - Segurança Pública
06301780 - Defesa Contra Sinistros
06301782-10 - Manutenção do Corpo de Bombeiros
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo Cr\$ 60.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal